



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.440.035/000-68

Ofício circular Nº 031/2020

Esperantina - TO, 21 de maio de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Nesta,

Senhor Prefeito,

Venho, na qualidade de Secretária Municipal da Saúde, solicitar em caráter de URGÊNCIA, AUTORIZAÇÃO para aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19. Encaminho ao presente, proposta comercial da empresa NATURALIS MANIPULACAO LTDA, CNPJ Nº 00.970.323/0001-08 no valor total de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e Noventa e cinco reais).

A grande procura de medicamentos tem causado escassez desse material no mercado, por essa razão foi realizado pesquisa de preços apenas em um fornecedor no qual está com o material reservado no aguardo de vossa autorização.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação, fundamenta-se no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993.

JUSTIFICATIVA

Levando-se em conta a o número crescente (diariamente) de casos no Município de Esperantina - TO, a necessidade de pronto atendimento e a urgência na distribuição de medicamento, como forma de combate a Pandemia do Covid19.

DESCRIÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	DISFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG	CAPSULA	1800	R\$ 1,67	R\$ 3.000,00
2	IVERMECTINA 6MG	CAPSULA	200	R\$ 12,18	R\$ 2.435,00
3	SULFATO DE ZINCO 66MG	CAPSULA	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL				R\$	7.895,00

Endereço: Rua Getulio Vargas s/nº - Centro - Esperantina-TO - CEP. 77.993-000, tel: (063) 3475-1211.
E-mail: Esperantina@saude.to.gov.br



Antonio José Oliveira Rodrigues
Sec. de Saúde
Decreto Nº 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues
Secretario Mul. de Saúde e Saneamento
Decreto 029/2017

Endereço: Rua Getulio Vargas s/nº - Centro - Esperantina-TO - CEP. 77.993-000, tel: (063) 3475-1211.
E-mail: Esperantina@saude.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Estando presente os requisitos legais que autorizam a contratação direta por Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação direta com fundamento no disposto no 4º, da Lei nº 13.979, de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o ano de 2020 conforme descrito abaixo:

ANO:	2020
PODER:	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO:	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DECLARO ainda que, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Remeta-se ao Departamento Jurídico com **URGÊNCIA** para continuidade dos trabalhos.

Esperantina - TO, 21 de maio de 2020.

Armando Alencar da Silva
Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.440.035/000-68

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, declara-se dispensada a realização de procedimento licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo: 0059.2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº do Procedimento de Dispensa: 027/2020

DO OBJETO

aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19.

DO VALOR DO PAGAMENTO

O valor é de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e Noventa e cinco reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

ANO:	2020
PODER:	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO:	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1. DA JUSTIFICATIVA

Levando-se em conta a o número crescente (diariamente) de casos no Município de Esperantina - TO, a necessidade de pronto atendimento e a urgência na distribuição de medicamento, como forma de combate a Pandemia do Covid19.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-2019, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos.

A Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória

Endereço: Rua Getulio Vargas s/nº - Centro – Esperantina-TO – CEP. 77.993-000, tel: (063) 3475-1211.
E-mail: Esperantina@saude.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.440.035/000-68

nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispôs sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

Face a isto, o Município tem adotado todas as medidas necessárias para garantir a segurança de todos os profissionais, dentre elas a aquisição de equipamentos de proteção individual.

Assim, dada a situação adversa ocasionada pela pandemia da COVID-19, que sem dúvidas configura emergência, presente está o nexos de causalidade entre a contratação e a situação de emergência, bem como a razoabilidade dos preços praticados.

E razão da especificidade da Lei nº 13.979 de 2020, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, fica dispensável a realização.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

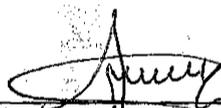
A empresa, NATURALIS MANIPULACAO LTDA, CNPJ Nº 00.970.323/0001-08, Rua Bernardo Sayão, 2100, Três Poderes, Imperatriz - MA, em razão de ter ofertado menor preço e compatível com os preços praticados no mercado.

4. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de imóvel similar, podendo a Administração proceder com a locação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar ao locador, é decisão discricionária do Gestor da Pasta optar pela contratação ou não.

Esperantina – TO, 21 de maio de 2020.


Antonio José Oliveira Rodrigues
Sec. de Saúde
Decreto Nº 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues
Secretario Mun. de Saúde e Saneamento
Decreto 029/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

DESPACHO

Processo Administrativo: 0059.2020

Nº da Dispensa de Licitação: 027/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos em anexo, a essa egrégia Assessoria Jurídica, os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, bem como análise de legalidade de procedimento de dispensa de licitação, com base na no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, cujo objetivo é a aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantina - TO, 21 de maio de 2020

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Autos: 027/2020

Processo nº 0059/2020

Forma: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o combate ao COVID – 19.

O valor global da contratação a que se pretende é **R\$ 7.895,89 (sete mil, oitocentos noventa e cinco reais, e oitenta nove centavos)**.

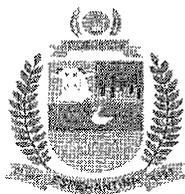
A Assessoria jurídica foi instada a se manifestar acerca da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos IV, da lei de licitações.

A esse respeito, esclarece o parecerista, de antemão, que manifestará estritamente sobre a possibilidade ou não de contratação por meio de dispensa de licitação, bem como se a minuta do contrato administrativo revela-se adequada ao fim a que se destina.

Relatado. Passo a opinar.

Segundo Hely Lopes Meirelles, *“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”*¹.

¹MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. São Paulo, 2007; 272/273.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

Para atender ao interesse público, a Lei nº 8.666/93 prevê exceções ao dever de licitar, quais sejam: a *inexigibilidade* e a *dispensa do procedimento licitatório*.

Em sua obra: *Prática Administrativa* (Editora Revista dos Tribunais, 2011), os doutrinadores Alexandre Mazza e Flávia Cristina Moura de Andrade ensinam que as hipóteses de dispensa elencadas nos arts. 17 e 24 da Lei de Licitações ocorrem nas situações em que, em tese, é possível fazer-se a licitação, mas a lei, diante de razões de interesse público, diz não ser necessária sua realização.

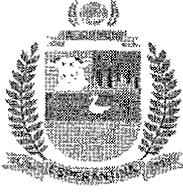
Desta forma, entende-se, salvo melhor juízo, que o procedimento, na sua essência, encontra-se amparado em dispositivo legal, conforme supramencionado, é o que aduz o inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93.

É importante salientar, que foi testada a prévia dotação orçamentária para a aquisição dos serviços que constam no objeto deste procedimento.

Ressalta-se que este parecerista não tem competência técnica para aferir se os valores estão condizentes com os praticados no mercado, bem como, a respeito da autenticidade e idoneidade dos documentos apresentados.

No que se refere aos valores, sempre é recomendável a realização de cotação de preços, visando garantir oferta mais vantajosa para a administração, no entanto, não foi juntada cotação de preços aos autos, de modo que recomenda-se a sua juntada.

Destaca-se, outrossim, que devem ser observadas as despesas afins, para que não haja fracionamento, o que terminantemente é vedado pela legislação pertinente, considerando que o parecerista não tem condições



técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade.

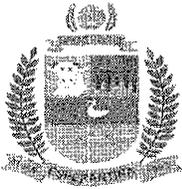
Deve-se observar ainda que na hipótese de dispensa em caso de calamidade pública, como é a presente, a dispensa não está adstrita ao valor mencionado no II, do art. 24, de modo que o valor também encontra-se adequado com a legislação pertinente.

Portanto, no que se refere apenas à conformidade para com o disposto na legislação pertinente, entendo que o presente processo administrativo de dispensa de licitação possui vícios (ausência de cotação).

Acerca da minuta contratual, a lei 8.666/92, em seu artigo 62, § 4^a, dispõe:

62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

Conforme exposto no texto de lei acima, no presente caso é dispensável a minuta contratual, em razão do presente objeto licitatório se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

Deve-se ainda atentar para a existência ou não de dotações orçamentárias oriundas de da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, sendo que em tais situações deve-se adotar a modalidade dispensa eletrônica, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Federal 10.024/2019.

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para concretizar a contratação pretendida.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se a autoridade superior para apreciação e decisão de prosseguimento.

Esperantina/TO, 22 de maio de 2020.


ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
OAB/TO 5.384

NATANAEL GALVÃO LUZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ORÇAMENTO

A Farmácia Naturalis, sob razão social NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.970.323/0001-08, vem por meio deste documento apresentar a proposta de orçamento para Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantina.

Fórmula 1:

Difosfato de Cloroquina 150mg..... 100 fr c/18 cápsulas.....R\$ 3.073,75

Fórmula 2:

Ivermectina 6mg..... 100 fr c/2 cápsulas.....R\$ 2.510,50

Fórmula 3:

Sulfato de Zinco 66mg..... 100 fr c/15 cápsulas.....R\$ 2.536,25

Sub-total.....R\$ 8.120,50

Total desconto.....R\$ 225,50

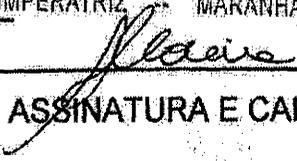
TotalR\$ 7.895,00

[CNPJ: 00.970.323/0001-08]

NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA

Av. Bernardo Sayão, Nº 2100
Três Poderes - CEP: 65.903-250

[IMPERATRIZ - MARANHÃO]


ASSINATURA E CARIMBO

Imperatriz-MA, 22/05/2020

Matriz: Av. Bernardo Sayão, 2100 – Três Poderes
Filial: Av. Getúlio Vargas, 1262 – Centro
Imperatriz – MA. Tele-Fórmulas: (99) 3523-2330/3523-4527
E-mail: orçamento@farmacianaturalisitz.com.br

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF) sob nº 00.970.323/0001-08

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME;

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede nesta Cidade de Imperatriz-MA., à Av Bernardo Sayao, nº 2100, Bairro Três Poderes, CEP 65.903-250;

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 4ª - A sociedade matriz e filial tem o mesmo o objetivo social:

✓ 47.71-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas;

CLAUSULA 5ª - O capital social e de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma :

Sócio	Quotas	(%)	Reais (R\$)
RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM	114.000	95%	114.000,00
GABRIELA MOREIRA GUNDIM	6.000	5%	6.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (artigos 1.056, art.1.057, CC/2002);

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLAUSULA 8ª - A sociedade possui filial devidamente registrada conforme segue:

➤ Uma filial situada na a AV.Getulio Vargas, nº 1262, Centro, CEP 65.901-550, Cidade de Imperatriz-MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº 00.970.323/0002-99, registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o NIRE nº 21900230174 por despacho de 10/02/2012;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 15:40 SOB Nº 20171137841.
PROTOCOLO: 171137841 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703209407. NIRE: 21900230174.
NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF) sob nº 00.970.323/0001-08.

Gundim
RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 02/06/1969, Natural de Imperatriz-MA, filha de Renato Cortez Moreira e Divina Milhomem Moreira, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua Doutor Itamar Guará, Nº 2150, Apto. 601, Ed. Burity, Bairro Três Poderes, CEP 65.903-260, portadora da carteira de identidade nº 1654418 - SSP/MA e C.P.F Nº 327.429.162-53, inscrita no conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF- MA) sob Nº 1.112/ MA;

Gabriele
GABRIELA MOREIRA GUNDIM, brasileira, solteira, menor, nascida aos 06/09/1999, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, filha de Paulo Sergio Gundim e Rita de Cássia Milhomem Moreira Gundim, residente e domiciliada em Imperatriz-MA, à Rua Doutor Itamar Guará, Nº 2150, Apto. 601, Ed. Burity, Bairro Três Poderes, CEP 65.903-260, portadora da carteira de identidade (RG) 042.716.672.011-8 - SESP/MA - MA, expedida em 28/07/2011 e C.P.F Nº 656.646.203-15, Assistida neste ato por sua mãe a Sra. RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM, acima qualificada, e também Assistida neste ato por seu pai PAULO SERGIO GUNDIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 31/08/1970, natural de Anápolis-GO, filho de Oscar Gundim e Marleuza Terezinha C. Gundim, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, à Rua Doutor Itamar Guará, Nº 2150, Apto. 601, Ed. Burity, Bairro Três Poderes, CEP 65.903-260, portador da carteira identidade nº 1724862-SSP/PA, expedida em 17/12/1986 e C.P.F. nº 363.489.023-15;

[Signature]
Únicos sócios componentes da sociedade comercial denominada NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Imperatriz-MA, a Av Bernardo Sayao, nº 2100, Bairro Três Poderes, CEP 65.903-250, também em Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.970.323/0001-08 e contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200381544, por despacho de 18/12/1995, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social na forma como se segue:

[Signature]
CLAUSULA 1ª - Sua filial devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900230174, por despacho de 10/02/2012 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF) sob o nº 00.970.323/0002-99, passara a partir desta data para a AV.Getulio Vargas, nº 1262, Centro, CEP 65.901-550, também em Imperatriz-MA;

CLAUSULA 2ª - CONSOLIDAÇÃO.

Em função das alterações, resolvem as sócias por unanimidade, adaptar o contrato social bem como consolidar o contrato social primitivo e alterações nele contidas, ficando a sociedade regida conforme cláusulas e condições a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 15:40 SOB Nº 20171137841.
PROTOCOLO: 171137841 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703209407. NIRE: 21900230174.
NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada NATURALIS
MANIPULAÇÃO LTDA - ME devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - ME) sob nº 00.970.323/0001-08.

1º Ofício


GABRIELA MOREIRA GUNDIM, menor,
Assistida neste ato por sua mãe a Srª RITA
DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM

2º Ofício


GABRIELA MOREIRA GUNDIM, menor,
Assistida neste ato por seu pai o Sr.
PAULO SERGIO GUNDIM

3º Ofício


GABRIELA MOREIRA GUNDIM, menor,
Assistida.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 15:40 SOB Nº 20171137841.
PROTOCOLO: 171137841 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703209407. NIRE: 21900230174.
NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada **NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF) sob nº 00.970.323/0001-08.

Gundim
CLAUSULA 9ª - A filial gira com o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, destacado do capital social da matriz, para efeitos fiscais têm sua escrita contábil centralizada na matriz, mantendo, porém todos os livros fiscais exigidos por lei;

Gouveia
CLAUSULA 10ª - Fica permitido à administração da sociedade por pessoa não sócia nos termos do artigo 1.061 do Código civil;

CLAUSULA 11ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal;

CLAUSULA 12ª - A administração da sociedade caberá somente a sócia **RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado, no entanto o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumiram obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

[Signature]
CLAUSULA 13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002);

Parágrafo Único - O resultado apurado se for positivo (lucro), será mantido em conta de lucros e perdas, a disposição dos sócios para ser distribuído ou incorporado no Capital Social, conforme deliberação dos mesmos. Se o resultado for negativo (prejuízo), o mesmo será conservado em conta de resultado pendente para compensação com lucros apurados em exercícios posteriores.

[Signature]
CLAUSULA 14ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLAUSULA 15ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA 16ª - Somente a sócia **RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM**, terá direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, que será fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 15:40 SOB Nº 20171137841.
PROTOCOLO: 171137841 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703299407. NIRE: 21900230174.
NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


Ministerio da Fazenda
Departamento de Receita Federal
CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

Nome: **NETA DE CAUSIS ALIQUOTAS NOROESTE**
 Nº de Inscrição: **327429152-53**
 Data de Matrícula: **02/08/08**

Este documento é o equivalente eletrônico ao Certificado de Inscrição e Registro de Pessoas Fiscais emitido em papel.
 Não possui validade jurídica.

Assinatura: 
 Nome: **NETA DE CAUSIS ALIQUOTAS NOROESTE**
 Nº de Inscrição: **327429152-53**
 Data de Matrícula: **02/08/08**
VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS.
 Emitido em: **10/08/08**



Faltando de 10% sobre o valor da prestação de serviços.
 Causas de 10% sobre o valor da prestação de serviços.
 Taxa de 10% sobre o valor da prestação de serviços.
 Taxa de 10% sobre o valor da prestação de serviços.
 Taxa de 10% sobre o valor da prestação de serviços.
 Taxa de 10% sobre o valor da prestação de serviços.

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ - ME) sob nº 00.970.323/0001-08.

CLAUSULA 17ª - No caso de retirada ou falecimento de sócio, a sociedade não se dissolverá, poderá continuar com a admissão de novo sócio ou com os herdeiros do sócio falecido onde designarão um deles para representá-lo na gestão dos negócios sociais se assim os desejarem, na época será levantado um balanço especial para apuração dos haver e deveres da sociedade;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA 18ª - A sócia Administradora RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz -MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 20ª - Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alteração posterior;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Imperatriz-MA, 27 de Julho de 2017.

7º Ofício


RITA DE CASSIA MILHOMEM MOREIRA GUNDIM

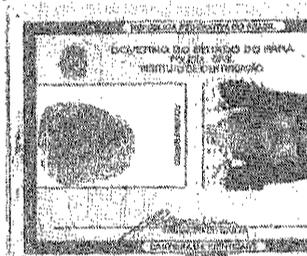
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 15:40 SOB Nº 20171137841.
PROTOCOLO: 171137841 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703209407, NIRE: 21900230174.
NATURALIS MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA DE PARAGUAY
654418 2 VIA 03/02/2012
ETA DE CARTEA MILIONEN PROPIA
D. CORTIZ MONSIEA
MILIONEN PROPIA
02/06/1969
L. CAGNEN-APUNTA RIZ PA
NUPN 532 LUXSBAUC POL 32
129162-53





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATURALIS MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 00.970.323/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:18:23 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **91DD.52EF.1E2B.7462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024572/20

Data da

16/03/2020 10:11:55

Inscrição Estadual: 121462811

CPF/CNPJ: 00970323000108

Razão Social: NATURALIS MANIPULACAO LTDA

Endereço: AVE BERNARDO SAYAO, 2100 CEP: 65903250

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 12/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2020 09:45:03

Digitalizado com CamScanner



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011749/20

Data da

02/03/2020 10:36:36

Inscrição Estadual: 121462811

CPF/CNPJ: 00970323000108

Razão Social: NATURALIS MANIPULACAO LTDA

Endereço: AVE BERNARDO SAYAO, 2100 CEP: 65903250

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2020 09:45:41

Digitalizado com CamScanner



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.970.323/0001-08
Razão Social: NATURALIS MANIPULACAO LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 2100 / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA / 65903-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031801102427579926

Informação obtida em 20/05/2020 09:41:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND



Número: 00000643122020

Data de expedição: 20/05/2020 09:46:58

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **NATURALIS MANIPULACAO LTDA** que possui o CNPJ **00.970.323/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 00.970.323/0001-08

Razão Social: NATURALIS MANIPULACAO LTDA

Endereço: RUA BERNARDO SAYAO

Número: 2100

Município: IMPERATRIZ

Bairro: TRES PODERES

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:

20/12/1995

Código de validação: 84CA94F964DE920D3CA3AF25D087B908

Data de validade da certidão: 19/07/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.440.035/000-68

DESPACHO

Processo Administrativo: 0059.2020

Nº da Dispensa de Licitação: 027/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ao

Excelentíssimo Senhor

Armando Alencar da Silva

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Administração, com base na Lei Orgânica Municipal, e pautado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, encaminhar à Vossa Excelência os autos em epígrafe para fins de **RATIFICAÇÃO** do processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para o combate ao COVID-19.

Esperantina - TO, 21 de maio de 2020

Antonio José Oliveira Rodrigues
Sec. de Saúde
Decreto Nº 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues
Secretario Mul. de Saúde e Saneamento
Decreto 029/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, médico, portador do RG nº 534.636 SSP/MA e do CPF/MF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica do Município e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0059.2020, que originou a **Dispensa de Licitação nº 027/2020**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores c/c artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima empresa **NATURALIS MANIPULACAO LTDA**, CNPJ Nº 00.970.323/0001-08 no valor total de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e Noventa e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.esperantina.to.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, em 21 de maio de 2020.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

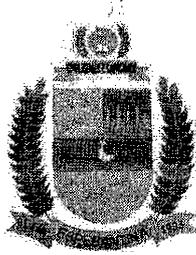
OBSERVAÇÕES:

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

Esperantina- TO, 21 de maio de 2020.

Antônio José Oliveira Rodrigues
Sec. de Saúde
Decreto Nº 029/2017

Antônio José Oliveira Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO			
NOME:	NATURALIS MANIPULACAO LTDA	CPF/CNPJ:	00.970.323/0001-08
ENDEREÇO:	Rua Bernardo Sayão, 2100	BAIRRO:	Três Poderes
CIDADE:	Imperatriz	CEP:	65.903-270
CONTATO:	(99) 3525 6942	UF:	MA
		E-MAIL:	

ANO:	2020
DER:	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO:	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
NÚMERO:	027/2020
Nº ARP:	N/A
Nº CONTRATO:	N/A
OBJETO:	Aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	DISFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG	CAPSULA	1800	R\$ 1,67	R\$ 3.000,00
2	IVERMECTINA 6MG	CAPSULA	200	R\$ 12,18	R\$ 2.435,00
3	SULFATO DE ZINCO 66MG	CAPSULA	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL				R\$	7.895,00

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000
www.esperantina.to.gov.br | Fone: (63) 3475-1132



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2812 / 006 / 00624141-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	F M S ESP CAMP ANTIRRABICA
CPF/CNPJ:	11.440.035/0001-68

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3280 / 00000009073-5
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NATURAL MANUPULACAO
CPF/CNPJ:	00.970.323/0001-08
Valor:	R\$ 7.895,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO DE REMEIDO
Histórico:	

Data / Hora da operação:	22/05/2020 16:36:43
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00152059
Chave de segurança:	KU81VETFPU7XR6EY

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
20200000006831

Data e Hora da Emissão
22/05/2020 11:45:03

Código de Verificação
 FCA8.02D4.92B0.FD33.FE67.2F16.A9ED.DB99

CERTIFICADO
 1020200000327789



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NATURALIS MANIPULACAO LTDA**
 CPF / CNPJ: **00.970.323/0001-08** Inscrição Municipal: **40936**
 Endereço: **RUA BERNARDO SAYAO 2100 - BAIRRO TRES PODERES - CEP: 65903250**
 Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **adm01@farmacianaturalis.** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**
 CPF/CNPJ: **11.440.035/0001-68** Inscrição Municipal: **9441728**
 Endereço: **RUA GETULIO VARGAS S/N - BAIRRO VILA DO GATO - CEP: 77993000**
 Município: **ESPERANTINA** UF: **TO** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: FORMULAS MANIPULADAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FORMULAS MANIPULADAS_DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG_1.800 CAPSULAS	1	3.000,00	3.000,00
TRIBUTÁVEL	FORMULAS MANIPULADAS_IVERMECTINA 6MG_200 CAPSULAS	1	2.435,00	2.435,00
TRIBUTÁVEL	FORMULAS MANIPULADAS_SULFATO DE ZINCO 66MG_1.500 CAPSULAS	1	2.460,00	2.460,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.895,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.895,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 394,75
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **05/2020**
 Local de Prestação do Imposto: **IMPERATRIZ / MA**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**
 Atividade: **477170200 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS**
 Serviço: **0407 - SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATURALIS MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.970.323/0001-08

Certidão n°: 11469569/2020

Expedição: 20/05/2020, às 09:42:50

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NATURALIS MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.970.323/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.